

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	6

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 265, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Relotação servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021) e na Deliberação CSDP nº 03/2016;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.229.135-6;

RESOLVE

Art. 1º. Relatar, *ex officio*, a servidora pública **Rosane Mioto dos Santos**, analista da Defensoria Pública, para a sede da Defensoria Pública em Londrina.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 28 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de condução de veículos - motoristas – com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.

Justificativa: Suspensão *sine die* para adequação do edital. Nova data será publicada posteriormente.

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/

PORTARIA DPG/DPPR Nº 196/2024

Concede Licença casamento ao servidor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.



CONCEDE

Art. 1º. Licença casamento ao servidor público abaixo relacionado:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
LUÍS GUILHERME MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO	82560408	10	24/06/2024 03/07/2024

Curitiba, 27 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 267, DE 27 JUNHO DE 2024

Designa defensora pública Julia Arpini Lievore

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a situação excepcional da sede de Cornélio Procópio, que contará com apenas uma defensora pública em atividade no período de 1º a 7 de julho de 2024, conforme Protocolo nº 22.321.310-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **JULIA ARPINI LIEVORE**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e extraordinárias, de 1º a 7 de julho de 2024, apenas para as urgências decorrentes de atendimentos realizados pela Sede de Cornélio Procópio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 266, DE 27 DE JUNHO DE 2024

*Altera a Resolução DPG nº 246/2024 -
Consolida designações dos/as defensores/as
públicos/as titulares de primeira, segunda,*



terceira categoria e classe especial e dos/as defensores/as públicos/as afastados/as de suas atribuições ordinárias em razão do exercício de mandato, de funções de confiança em núcleos especializados e na administração ou para o exercício de mandato em entidade de classe

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, e no art. 38, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as atribuições em uma única resolução;

CONSIDERANDO o contido nas Deliberações CSDP nº 010/2021, 019/2022, 001/2023 e 001/2024;

CONSIDERANDO a determinação do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, que veda a redução da prestação de assistência jurídica aos necessitados à luz da situação de 1º de novembro de 2023, sem que eventuais designações extraordinárias impliquem no pagamento previsto no art.150 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da designação do defensor público Júlio César Duailibe Salem Filho,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 74 da Resolução DPG nº 246, de 19 de junho de 2024, de modo que onde se lê:

***Art. 74.** Designar o defensor público **JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALEM FILHO** como titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 9ª Defensoria Pública da 4ª região para os feitos de infância e juventude infracional.*

Leia-se:

***Art. 74.** Designar o defensor público **JÚLIO CÉSAR DUAILIBE SALEM FILHO**, titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa, para a 15ª Defensoria Pública da 4ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 9ª Defensoria Pública da 4ª região para os feitos de infância e juventude infracional.*

Art. 2º. Esta Resolução produz efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



PORTARIA GAB/DPE-PR Nº 197/2024

Cassar as férias de Defensor Público do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Matheus Cavalcanti Munhoz, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do defensor público Guilherme de Souza Rebelo, marcadas de 22/07/2024 a 02/08/2024, do período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, por imperiosa necessidade do serviço (protocolo 22.361.393-4).

Curitiba, 27 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 1ª SUB/DPE-PR N.º 008/2024

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Primeira Subdefensora Pública-Geral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n.º 040/2020, com fundamento na LCE n.º 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP n.º 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Analista da Defensoria Pública Andrea Camargo Surek, marcadas para o período de 08/07/2024 a 19/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por conveniência do serviço, sendo o período suspenso remarcado em momento oportuno.

Cidade, 26 de junho de 2024.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

RESOLUÇÃO CDP Nº 011/2024

Alteração Orçamentária



A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 099/2021, e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa e modalidade de aplicação da mesma dotação consignada no Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA

1ª Subdefensora Pública-Geral
Coordenadora de Planejamento em exercício

Tabela, com 06 linhas.

ANEXO I da Resolução CDP nº 011/2024
Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa da mesma Dotação Orçamentária.
Registro SIAFIC: 2024FC000525
Dotação: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.37 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 400.000,00.
REDUÇÃO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.46 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 400.000,00.

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 2ª REGIONAL/LONDRINA/ Nº 20/2024/DPPR

Designa defensores/as públicos para substituição automática de membros/as em hipótese de afastamentos e férias.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE SEDE, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhes são conferidas pela Resolução DPG nº 376, de dezembro de 2023.

Considerando a Deliberação CSDP Nº 005, de 21 de maio de 2024.

RESOLVE



Art. 1º. Considerando que a Defensora Pública RENATA TSUKADA, estará de férias nas datas de 01 de julho de 2024 à 05 de julho de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **FRANCINE FANEZE BORSATO MORESE** para atuar na 10ª Defensoria Pública da 2ª região, com atribuição para atender à 1ª Vara de Família, Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Londrina e tabelaridade da 11ª Defensoria Pública da regional de 01 de julho de 2024 à 05 de julho de 2024;

Art. 2º. Considerando que a Defensora Pública ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES, estará de férias nas datas de 08 de julho de 2024 à 19 de julho de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **RENATA TSUKADA** para atuar na 12ª Defensoria Pública da 2ª região, com atribuição para atender à 3ª Vara de Família, Sucessões, e Acidentes de Trabalho da comarca de Londrina e tabelaridade da 10ª Defensoria Pública da regional de 08 de julho à 19 de julho de 2024;

Art. 3º. Considerando que a Defensora Pública ALINE VALERIO BASTOS, estará de férias nas datas de 08 de julho de 2024 à 09 de julho de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **GABRIELA LOPES PINTO** para atuar na 27ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões, registros públicos e infância e juventude cível e infracional da comarca de Cambé e tabelaridade da 28ª Defensoria de 08 de julho de 2024 à 09 de julho de 2024

Art. 4º. Considerando que a Defensora Pública ALINE VALERIO BASTOS, estará de férias nas datas de 10 de julho de 2024 à 19 de julho de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **TALITA DEVÓS FALEIROS** para atuar na 27ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões, registros públicos e infância e juventude cível e infracional da comarca de Cambé e tabelaridade da 28ª Defensoria de 10 de julho de 2024 à 19 de julho de 2024;

Art. 5º. Considerando que o Defensor Público TALES MILETTI DUTERVIL CURY, estará de férias nas datas de 05 de agosto de 2024 à 09 de agosto de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **TALITA DEVÓS FALEIROS** para atuar nas 25ª e 35ª Defensoria Pública da 2ª região 13ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à Vara de Infância e Juventude da comarca de Londrina e tabelaridade da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, observada a regra de transição e na 23ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Londrina e os Conselhos Disciplinares de 05 de agosto de 2024 à 09 de agosto de 2024;

Art. 6º. Considerando que o Defensor Público LUCAS DE CASTRO CAMPOS, estará de férias nas datas de 14 de agosto de 2024 à 23 de agosto de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **FRANCINE FANEZE BORSATO MORESE** para para atuar na 1ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da regional de 14 de agosto de 2024 à 23 de agosto de 2024;



Art. 7º. Considerando que a Defensora Pública RENATA TSUKADA, estará de férias nas datas de 26 de agosto de 2024 à 30 de agosto de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **FRANCINE FANEZE BORSATO MORESE** para atuar na 10ª Defensoria Pública da 2ª região, com atribuição para atender à 1ª Vara de Família, Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Londrina e tabelaridade da 11ª Defensoria Pública da regional de 26 de agosto de 2024 à 30 de agosto de 2024;

Art. 8º. Considerando que a Defensora Pública ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES, estará de férias nas datas de 02 de setembro de 2024 à 10 de setembro de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **RENATA TSUKADA** para atuar na 12ª Defensoria Pública da 2ª região, com atribuição para atender à 3ª Vara de Família, Sucessões, e Acidentes de Trabalho da comarca de Londrina e tabelaridade da 10ª Defensoria Pública da regional de 02 de setembro de 2024 à 10 de setembro de 2024;

Art. 9º. Considerando que o Defensor Público TALES MILETTI DUTERVIL CURY, estará de férias nas datas de 21 de outubro de 2024 à 25 de outubro de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **ALINE VALERIO BASTOS** para atuar nas 13ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à Vara de Infância e Juventude da comarca de Londrina e tabelaridade da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, observada a regra de transição e na 23ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Londrina e os Conselhos Disciplinares de 21 de outubro de 2024 à 25 de outubro de 2024;

Art. 10. Considerando que a Defensora Pública ALINE VALERIO BASTOS, estará de férias nas datas de 29 de outubro de 2024 à 01 de novembro de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES** para atuar na 27ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões, registros públicos e infância e juventude cível e infracional da comarca de Cambé e tabelaridade da 28ª Defensoria de 29 de outubro de 2024 à 01 de novembro de 2024;

Art. 11. Considerando que a Defensora Pública TALITA DEVÓS FALEIROS, estará de férias nas datas de 01 de novembro de 2024 à 01 de novembro de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **RENATA TSUKADA** para atuar nas 11ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à 2ª Vara de Família, Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Londrina e tabelaridade da 12ª Defensoria Pública da regional de 01 de novembro de 2024 à 01 de novembro de 2024;

Art. 12. Considerando que a Defensora Pública ELISABETE APARECIDA ARRUDA DA SILVA, estará de férias nas datas de 04 de novembro de 2024 à 08 de novembro de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **FRANCINE FANEZE BORSATO MORESE** para atuar nas 14ª Defensoria Pública da 2ª região com



atribuição para atender à Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, execução de medida socioeducativa e atendimento e fiscalização das unidades socioeducativas da comarca de Londrina e tabelaridade da Vara de Infância e Juventude, observada a regra de transição e na 25ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais em Meio Aberto da comarca de Londrina de 04 de novembro de 2024 à 08 de novembro de 2024;

Art. 13. Considerando que a Defensora Pública GABRIELA LOPES PINTO, estará de férias nas datas de 11 de novembro de 2024 à 22 de novembro de 2024; que seja Designado como substituto automático o Defensor **LUCAS DE CASTRO CAMPOS** para atuar na 7ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à 3ª Vara Criminal da comarca de Londrina e a Central de Audiências de Custódia de 11 de novembro de 2024 à 22 de novembro de 2024;

Art. 14. Considerando que a Defensora Pública ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES, estará de férias nas datas de 11 de novembro de 2024 à 14 de novembro de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **ELISABETE APARECIDA ARRUDA DA SILVA** para atuar na 12ª Defensoria Pública da 2ª região, com atribuição para atender à 3ª Vara de Família, Sucessões, e Acidentes de Trabalho da comarca de Londrina e tabelaridade da 10ª Defensoria Pública da regional de 11 de novembro à 14 de novembro de 2024;

Art. 15. Considerando que a Defensora Pública RENATA TSUKADA, estará em licença prêmio nas datas de 18 de novembro de 2024 à 19 de novembro de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **ELISABETE APARECIDA ARRUDA DA SILVA** para atuar na 10ª Defensoria Pública da 2ª região, com atribuição para atender à 1ª Vara de Família, Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Londrina e tabelaridade da 11ª Defensoria Pública da regional de 18 de novembro de 2024 à 19 de novembro de 2024;

Art. 16. Considerando que a Defensora Pública FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE, estará de férias nas datas de 18 de novembro de 2024 à 25 de novembro de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **ALINE VALERIO BASTOS** para atuar na 22ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Londrina e os Conselhos Disciplinares de 18 de novembro de 2024 à 25 de novembro de 2024;

Art. 17. Considerando que a Defensora Pública TALITA DEVÓS FALEIROS, estará de férias nas datas de 18 de novembro de 2024 à 22 de novembro de 2024; que seja Designado como substituto automático o Defensor **TALES MILETTI DUTERVIL CURY** para atuar nas 11ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à 2ª Vara de Família, Sucessões, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de Londrina e tabelaridade da 12ª Defensoria Pública da regional de 18 de novembro de 2024 à 22 de novembro de 2024;

Art. 18. Considerando que a Defensora Pública FRANCINE FANEZE BORSATO



AMORESE, estará de férias nas datas de 26 de novembro de 2024 à 29 de novembro de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **TALITA DEVÓS FALEIROS** para atuar na para atuar na 22ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Londrina e os Conselhos Disciplinares de 26 de novembro de 2024 à 29 de novembro de 2024;

Art. 19. Considerando que a Defensora Pública ALINE VALERIO BASTOS, estará de férias nas datas de 04 de dezembro de 2024 à 06 de dezembro de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **TALITA DEVÓS FALEIROS** para atuar na 27ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões, registros públicos e infância e juventude cível e infracional da comarca de Cambé e tabelaridade da 28ª Defensoria de 04 de dezembro de 2024 à 06 de dezembro de 2024;

Art. 20. Considerando que o Defensor Público LUCAS DE CASTRO CAMPOS, estará de férias nas datas de 09 de dezembro de 2024 à 18 de dezembro de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **RENATA TSUKADA** para atuar na na 1ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da regional de 09 de dezembro de 2024 à 18 de dezembro de 2024;

Art. 21. Considerando que a Defensora Pública ELISABETE APARECIDA ARRUDA DA SILVA, estará de férias nas datas de 16 de dezembro de 2024 à 18 de dezembro de 2024; que seja Designada como substituta automática a Defensora **TALITA DEVÓS FALEIROS** para atuar nas 14ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, execução de medida socioeducativa e atendimento e fiscalização das unidades socioeducativas da comarca de Londrina e tabelaridade da Vara de Infância e Juventude, observada a regra de transição e na 25ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais em Meio Aberto da comarca de Londrina de 16 de dezembro de 2024 à 18 de dezembro de 2024;

Art. 22. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de junho de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública – Coordenadora

PORTARIA 020/2024/NC/DPE-PR

Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.



A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da defensora pública – Jeniffer Beltramin Scheffer, marcadas para o período de 20/07/2024 a 26/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelo motivo de haver vários plenários do tribunal do Juri agendados para a semana referida, bem como um defensor estará afastado por compensação/férias/licença na semana anterior.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

NATÁLIA MARCONDES STEPHANE
Defensora Pública

PORTARIA 3ª REGIONAL/MARINGÁ/ Nº 003/2024/DPPR

Designa defensores/as públicos para substituição automática de membros/as em hipótese de afastamentos e férias.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE SEDE, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhes são conferidas pela Resolução DPG nº 376, de dezembro de 2023.

Considerando a Deliberação CSDP Nº 005, de 21 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Os afastamentos com prazos inferiores a 30 (trinta) dias terão sua cobertura realizada pelos(as) membros(as) desta unidade administrativa por meio de rodízio, com a seguinte ordem de prioridade:

- I- antiguidade;
- II- maior tempo desde a última substituição.

Art. 2º. A cobertura não poderá recair sobre membro(a) que esteja em exercício de substituição automática para cobertura de férias, licença ou afastamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública – Coordenadora



PORTARIA DPPR-CP 16/2024 /DPE-PR

Revoga afastamento de Defensor/a Público/a em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a portaria DPPR-CP 11/2024, no que se refere a conceder autorização de afastamento das atividades no dia 01/07/2024 à Defensora Pública **JULIA ARPINI LIEVORE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 27 de junho de 2024.

RAÍSSA DIAS ZAIA

Defensora Pública do Estado do Paraná.

